



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº 020-001/2024 – MÉDICO

SESA PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 – MÉDICO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", considerando o resultado final da classificação dos candidatos, conforme Edital Nº 001/2024, torna pública o **RESULTADO** da 2ª Etapa do Processo Seletivo – **CONVOCAÇÃO Nº 020-001/2024 – MÉDICO**, de acordo com **este edital**.

1. RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

REGIÃO: NORDESTE (SÃO MATEUS)
UNIDADE: SRSSM - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1	Camila Quinquim Brioschi	2547637	DEFERIDA –AC

2. RECURSO

Os candidatos que apresentaram conforme Edital Nº 001/2024 e foram **indeferidos**, poderão entrar com o recurso, **exclusivamente** por meio eletrônico, para o e-mail editalmedico@saude.es.gov.br no período de **02 de MAIO de 2024 até às 15:00 horas do dia 03 de MAIO de 2024**.

No campo "Assunto" do e-mail o candidato deverá escrever no seguinte padrão: "**Recurso - Nº da inscrição - Nome completo do candidato – Nome do cargo para qual se inscreveu - Local para onde fez a inscrição**"

Exemplo: Recurso_015_Maria Da Silva – MÉDICO I – HMSA

2.1 Somente serão aceitos os recursos na forma e no período previsto no item 2.1 deste Edital.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor despreze a Comissão serão indeferidos.

2.3 Todos os pedidos serão analisados e sua resposta encaminhada para o candidato via e-mail.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

3.1 Os candidatos com as documentações **DEFERIDAS** serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, para apresentar documentos originais e formalizar contrato.

3.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo.

3.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde